ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE LEILÃO

Processo nº 1015459-71.2023.8.11.0055

Tipo de Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL - CNPJ: 03.632.872/0001-60

Advogado(a): RENATO AVELINO DE OLIVEIRA NETO - OAB RO3249-O

Executado(s): HOFFELDER AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 33.796.499/0001-44; RAINEY HOFFELDER DE OLIVEIRA - CPF: 026.914.831-00

Advogado(s):

Valor da Execução: R$ 108.699,39 (cento e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) – id 142484388

O MM Juiz de Direito – Dr. **VAGNER DUPIM DIAS** (5ª Vara Cível de Tangará da Serra), com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, FAZ SABER que, por meio do **Leiloeiro Público Oficial - Sr. Carlos Henrique Barbosa**, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082 - levará a praça o(s) bem(bens) abaixo(s) descrito(s), através do portal de leilões online da C.H. BARBOSA LEILÕES (**www.chbarbosaleiloes.com.br**), nas condições:

1º LEILÃO: 10/12/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento **às 11h00min (horário de Brasília/DF)**, ou seja, **10h00min horário de Mato Grosso**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, **por valor igual ou superior ao da avaliação**. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação atualizada, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão:

2º LEILÃO: 15/12/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento **às 11h00min (horário de Brasília/DF)**, ou seja, **10h00min horário de Mato Grosso**, arrematando quem maior lance oferecer, **não sendo aceito o preço vil, considerando-o como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC)**.

Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO (Art. 882 do CPC), por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

BEM(NS):

MOTOCICLETA HONDA CG/160 FAN, vermelha, ano de fabricação 2022/2022, chassi 9C2KC2200NR202641, RENAVAM 1317307434, placa RRO6G98, com motor bicombustível, sem presença de vazamentos visíveis, 01 bateria, sem vazamentos nesta data, sem poder aferir quilometragem, quantidade de combustível no tanque uma vez que a bateria se encontrava sem carga

INFORMAÇÕES (AVALIAÇÃO): Carenagens/pintura, tanque sem avarias, luvas, manetes, dois espelhos retrovisores, farol, lanterna e pisca-pisca, cabos frio e embreagem, bengalas, relação, descanso pés piloto e garupa, banco de cor preta, paralamas dianteiros e traseiro, tampa tanque combustível, escapamento, painel de navegação e instrumentos, duas rodas tipo liga leve nas cor preta, dois pneus, em péssimo estado de conservação, tudo sem avarias, tampa do tanque de combustível em bom estado não podendo atestar funcionamento. Assim, diante do cenário encontrado, e considerando que o veículo se encontra parado e sem funcionamento por mais de seis (6) meses, onde deveremos ter despesas para o retorno de funcionamento do veículo, mas, com boa aceitação de mercado mantenho o valor encontra/do para o veículo, onde fixo como valor comercial líquido e final em R$ 11.000,00 (...) – 10/2025.

AVALIAÇÃO: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Fiel Depositário: Executado

Endereço: Chácara São José, Estrada do São José, Tangará da Serra/MT

DÉBITOS:

IPVA:

Emissão Guia IPVA

Informações Veículo/Proprietário			
Modelo :	HONDA/CG 160 FAN		
Ano :	2022	Placa :	RRO6G98
Chassi :	9C2KC2200NR202641	Renavam :	1317307434
Proprietário :	RAINEY HOFFELDER DE OLIVEIRA	Nº Documento :	02691483100
Situação :	Normal		

Extrato IPVA										
Ano	Valor	Juros	Multa	Correção	T.S.E	Desconto	Total	Parcelas Pagas	Total Parcelas	Situação
2026	145,85	8,04	14,59	0,00	0,00	0,00	-168,48	-	-	Em Débito
2025	142,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-142,89	-	-	*Divida Ativa
2024	136,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-136,29	-	-	*Divida Ativa

LICENCIAMENTO/MULTAS:

Total dos débitos (Licenciamento 2026 e multas): R$ 747,57.

Licenciamento em dívida ativa: 2024, 2025

ÔNUS/GRAVAMES (RENAJUD)

Processo: 10154674820238110055 (Transferência de Propriedade/Circulação);

Processo: 10142879420238110055 (Transferência de Propriedade);

Processo: 10111336820238110055 (Transferência de Propriedade);

Processo: 10111336820238110055 (Transferência de Propriedade);

Processo: 10144342320238110055 (Circulação);

Processo: 10144342320238110055 (Transferência de Propriedade);

Processo: 10112332320238110055 (Circulação)

Da Modalidade e Condições: O leilão será realizado de forma online **(leilão eletrônico – Art. 882 do CPC)**, por meio do website **www.chbarbosaleiloes.com.br**. Para oferta de lances online, os interessados deverão cadastrar-se previamente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, fornecendo os dados e informações solicitadas, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, correndo por conta do arrematante as despesas com: transporte, retirada, consertos, desmembramentos, averbações de construção, abertura de matrícula e outras que se fizerem necessárias. Constitui ônus dos interessados a visitação e inspeção dos bens a serem alienados. Os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

Do Pagamento do Lance: O pagamento do lance vencedor será à vista, por meio de depósito vinculado ao processo judicial, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão.

Da Arrematação/Adjudicação pelo Credor: Se o exequente arrematar/adjudicar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação/adjudicação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação/adjudicação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

Das Baixas dos Gravames: Com a venda no leilão, por se tratar de aquisição originária, caso haja hipoteca, penhoras, arrestos, indisponibilidades, bloqueios REJANUD e/ou outros ônus que gravem o bem, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza *propter rem*, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015.

Da Carta de Arrematação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução. (CPC, art. 901, §1º).

Da Comissão Devida ao Leiloeiro: Fixo em 5% (cinco por cento) a comissão do leiloeiro acima designado, sobre o valor do lance ofertado para arremate do bem, comissão esta que deverá ser paga pelo arrematante. Em caso de acordo, remição ou adjudicação superveniente à designação da(s) hasta(s) arbitro comissão do leiloeiro em 2% (dois por cento) sobre o valor do bem penhorado a título de reembolso das despesas efetuadas pela "Gestão Judicial", a qual será suportada pelo adjudicante ou pelo executado, conforme o caso. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão de 5%, prevista acima.

Da Alienação por Iniciativa Particular (Art. 880 do CPC): Se, por qualquer motivo, não ocorrer a arrematação dos bens em hasta pública, fica desde logo autorizado o leiloeiro nomeado a proceder à alienação por iniciativa particular, na forma do artigo 880 do CPC, aplicando-se, no que couber, a tal modalidade de expropriação, as determinações acima, inclusive quanto à comissão do Leiloeiro.

O artigo 903 do CPC dispõe que: "Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos". Eventual manifestação deverá ser efetuada no prazo disposto no § 2º do art. 903 do CPC, contados da juntada aos autos do auto de arrematação assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro. Transcorrido o prazo previsto no § 2º sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no §

1º, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, nos termos do § 3º do art. 903 do CPC.

Outras informações podem ser obtidas no website: **www.chbarbosaleiloes.com.br**, solicitadas por e-mail encaminhado para **contato@chbarbosaleiloes.com.br**, pelos telefones (65) 3027-1457 / (65) 9.9912-6540 (inclusive por meio do aplicativo WhatsApp) ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305.

Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pelo Juízo competente pela expropriação, não se constituindo em impedimento para realização do certame, causa de desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Nos termos do artigo 889, I, do CPC, os executados serão intimados acerca do leilão designado na pessoa de seu(s) advogado(s), ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Serão cientificados por meio do presente edital as partes elencadas no art. 889, incisos II a VIII do CPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Pelo presente EDITAL DE LEILÃO ficam intimados: HOFFELDER AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 33.796.499/0001-44; RAINEY HOFFELDER DE OLIVEIRA - CPF: 026.914.831-00.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Tangará da Serra, 20 de outubro de 206.

Vagner Dupim Dias
Juiz de Direito

Carlos Henrique Barbosa
Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032
Leiloeiro Rural – FAMATO 082